



PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/BR
ASSUNTO	PROJETO DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCRITÓRIOS DESCENTRALIZADOS E AS ATIVIDADES DE REPRESENTAÇÃO NO ÂMBITO DOS CONSELHOS DE ARQUITETURA E URBANISMO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL (CAU/UF).

**DELIBERAÇÃO Nº 07/2016 – (COA-CAU/BR)**

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – (COA-CAU/BR), reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, no dia 11 de março de 2016, no uso das competências que lhe conferem os incisos I e VII do art. 43 do Regimento Geral do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe.

Considerando que compete aos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), na forma do art. 34, inciso III da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, criar representações e escritórios descentralizados no território de sua jurisdição, na forma do Regimento Geral do CAU/BR;

Considerando a dimensão continental do País, dificultando a implantação de critérios uniformes quanto às condições de diversidade geográfica, demográfica, econômica e cultural, até mesmo dentro de uma única região;

Considerando que os agentes de fiscalização do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo devem ser arquitetos e urbanistas, investidos na função pelo CAU/UF ao qual estiverem vinculados, de acordo com o art. 9º da Resolução CAU/BR nº 22, de 4 de maio de 2012;

Considerando que compete ao CAU/BR regulamentar a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o seu próprio Regimento Geral;

Considerando a realização da leitura do anteprojeto de resolução na 36ª Plenária Ordinária, em novembro de 2014;

Considerando a Resolução CAU/BR Nº 104 que dispõe sobre os procedimentos para aprovação dos atos administrativos do tipo resolução, deliberação e proposta, de competência do CAU;

Considerando uma segunda leitura do anteprojeto, de resolução na 48ª Plenária Ordinária, em novembro de 2015, sendo solicitadas contribuições dos conselheiros federais;

Considerando o envio do anteprojeto de resolução para consulta pública no dia 23 de novembro de 2015, finalizando o prazo de recebimento de contribuições em 23 de dezembro de 2016;

Considerando o envio do anteprojeto de resolução para contribuição dos CAU/UF, por meio do Ofício-Circular CAU/BR nº40/2015-PR, na data de 01 de dezembro de 2015;

Considerando a análise das contribuições recebidas pela Comissão de Organização e Administração do CAU/BR, provenientes dos CAU/UF, dos conselheiros federais e da consulta pública.

**DELIBEROU:**



1 – Aprovar o projeto de resolução que disporá sobre a criação de Escritórios Descentralizados e as atividades de representação no âmbito dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF);

2 – Encaminhar o projeto de resolução, em anexo, ao Plenário do CAU/BR para deliberação e aprovação na 52ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/BR.

Brasília – DF, 11 de março de 2016.

**GISLAINE VARGAS SAIBRO (RS)**  
Coordenadora

**SANDERLAND COELHO RIBEIRO (PI)**  
Coordenador-Adjunto

**CELSO COSTA (MS)**  
Membro

**WELLINGTON DE SOUZA VELOSO (PA)**  
Membro

**ANA CRISTINA L. BARREIROS DA SILVA (RO)**  
Membro